



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

PROJETO DE LEI Nº 1319 / 2012

Autoriza o Executivo Municipal de Pains a Conceder Contribuição para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.

O Prefeito Municipal de Pains faço saber que a Câmara Municipal de Pains aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.

Art. 2º O repasse tem como finalidade a realização da tradicional festa FENACAL 2012 que acontecerá no Parque de Exposições de Pains.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente do Município de Pains, no montante de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte dotação orçamentária: 02.03.03.23.695.0007.2124. 3.3.5041.00

Art. 4º Como recursos para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02.16.482.0010.1027.449051.00-100.000.00

02.07.01.27.812.0012.1032.449051.00

Art. 5º A transferência dos recursos será realizada mediante convênio, ficando condicionada a aprovação do plano de aplicação de recursos pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 6º A entidade beneficiada com os recursos públicos se submeterá à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Parágrafo único – O convênio determinará que os portões do Parque de Exposições Alvino Alves Pinto, serão franqueados gratuitamente ao público no primeiro e o último dia da festa.

APROVADO em única discussão

por oitos votos a zero

Sala das Sessões 02/04/2012

ASS. Alvino Alves Pinto
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 03 de abril de 2012.

DEUSDÉDIT ALVES ANDRÉ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO em única discussão
por Oito votos a zero
Sala das Sessões 02/04/2012
Ass. Deusdedit Alves André
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 05 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Autoriza o Executivo Municipal de Pains a Conceder Contribuição para o Sindicato dos Produtores Rurais de Pains.

A Feira Nacional do Calcário – FENACAL 2012, que tem como objetivo trazer maior visibilidade ao Município de Pains, em especial demonstrando nossas riquezas minerais e atrações turísticas e ainda levando uma forma sadia de lazer para os nossos munícipes.

A FENACAL é um evento de extrema importância para o Município de Pains, pois divulga sua principal atividade que é a Mineração e ainda atrai recursos para a rede de hotelaria e comércio local.

No último ano o Município efetuou repasse para que o Sindicato dos Produtores Rurais realizasse a festa e foi um sucesso de público e organização.

O Sindicato já tem vasta experiência na promoção de eventos como a Exposição Agropecuária e a Festa do Milho e é proprietário do local onde se realizará o evento.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador DEUSDÉDIT ALVES ANDRÉ
Presidente da Câmara Municipal de
PAINS- MG

